



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA

151580 - Agrupamento Vertical de Escolas de Arga e Lima
346123 - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE ARGA E LIMA
4925-404 Lanheses – Telefone 258739140 – Fax 258739141
Contribuinte nº 600072819 – eb23s.lanheses@gmail.com

AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS ARGA E LIMA – 151580

Atividades de Enriquecimento curricular no 1º Ciclo – 2016-17
Oferta de trabalho para contratação de técnico para assegurar o desenvolvimento de AEC – 1º Ciclo
Abertura de procedimento e critérios de seleção

Nos termos do Decreto-Lei nº 21/2009, de 3 de setembro, republicado pelo Decreto-Lei nº 169/2015, de 24 de agosto e da Portaria nº 644-A/2015, de 24 de agosto, o Diretor do Agrupamento Vertical de Escolas Arga e Lima, Manuel Agostinho Sousa Gomes, torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 3 dias úteis, na aplicação informática, no sítio da DGAE, em <https://sigrhe.dgae.mec.pt>, o procedimento com vista à contratação de (1) um docente de Atividade Física e Desportiva, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), de acordo com a informação abaixo prestada:

1 - Legislação aplicável

Decreto-Lei nº 212/2009, de 3 de setembro, republicado pelo Decreto-Lei nº 169/2015, de 24 de agosto;
Decreto-Lei nº 139/2012, de 5 de julho;
Portaria nº 644-A/2015, de 24 de agosto;
Despacho Normativo nº 4-A/2016, de 16 de junho.

2 – Número de postos de trabalho

1 (um) horário de 5 horas – Atividade de docência na área de atividade física e desportiva, Para EB1 da Torre, Centro Escolar, EB1 de Deocriste, EB1 de Santa Leocádia e EB1 de Santa Maria.

3 – Requisitos de admissão

Habilitações para lecionar:
Atividade Física e Desportiva
Habilitação profissional para os seguintes grupos de docência: 110 e 260 (cumulativamente); 260 e 620.

NOTA: Se não se verificar a existência de docente com habilitação profissional, proceder-se-á, de acordo com o estabelecido no artigo 17º, seção IV da Portaria nº 644-A/2015, de 24 de julho, à contratação de profissionais não docentes que devem possuir formação profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento das atividades programadas e ao escalão etário do público-alvo ou currículo relevante para o efeito.

4 – Prazo do contrato

O contrato de trabalho a termo resolutivo tem uma duração mínima de 30 dias, caducando no termo do ano letivo a que respeita – 28 de junho de 2017.

5- Identificação do local de trabalho

Escolas Básicas do 1º Ciclo do Agrupamento Vertical de Escolas de Arga e Lima

6 – Critérios e procedimento de seleção – Docentes com qualificação profissional

a)- Graduação Profissional expressa em valores

Fórmula de cálculo da graduação profissional:

Calculada nos termos do nº1, alíneas a) e b) Art.º11º do Decreto-Lei nº 132/2012 de 27 de junho. O tempo de serviço deverá ser contado até 31 de agosto de 2016.

- Pontuação a atribuir com ponderação de 50%

10,00 a 11,99 valores	8 pontos
12,00 a 13,99 valores	14 pontos
14,00 a 15,99 valores	20 pontos
16,00 a 17,99 valores	26 pontos
18,00 a 19,99 valores	32 pontos
20,00 a 21,99 valores	38 pontos
22,00 a 24,99 valores	44 pontos
25,00 ou mais valores	50 pontos

b)- Tempo de Serviço em AEC

- Pontuação a atribuir com ponderação de 50%

0 dias	8 pontos
1 a 99 dias	14 pontos
100 a 150 dias	20 pontos
151 a 200 dias	26 pontos
201 a 300 dias	32 pontos
301 a 365 dias	38 pontos
366 a 730 dias	44 pontos
Mais de 730 dias	50 pontos

Critérios de desempate:

Em caso de igualdade, a ordenação dos candidatos respeita os seguintes critérios de desempate pela ordem que se segue:

- Candidato com maior graduação profissional;
- Candidato com mais tempo de serviço;
- Candidato com mais tempo de serviço nas AEC.

Os candidatos com habilitação profissional devem assinalar a graduação profissional na aplicação da candidatura. Os outros candidatos devem assinalar 0.

7 – Regras de Exclusão

São excluídos do concurso os candidatos que não satisfaçam o estabelecido no presente aviso, nomeadamente a indicação insuficiente ou incorreta dos dados que fazem parte dos critérios de seleção.

8 - Composição do Júri de Seleção

Todos os procedimentos de seleção serão efetuados por um júri composto por três elementos, designados pelo Diretor do Agrupamento, e terá a seguinte constituição:

Presidente - Manuel Ilídio Gomes de Castro , Subdiretor

(pode ser substituído pelo 1º vogal efetivo, nas suas ausências e impedimentos)

1º Vogal efetivo - Vitor Manuel Fernandes Marinheiro , Adjunto da Direção

(substitui o Presidente do Júri, nas suas ausências e impedimentos)

2º Vogal efetivo - Maria Isabel da Graça Neves Lima Martins , Assessora da Direção

(pode ser substituída por qualquer dos vogais suplentes, nas suas ausências e impedimentos)

1º Vogal suplente - José Manuel da Mota Costa Leme , Adjunto da Direção

(pode substituir qualquer dos vogais efetivos, nas suas ausências e impedimentos)

2º Vogal suplente - Maria da Conceição Isidoro da Cunha Leal , Adjunta da Direção

(pode substituir qualquer dos vogais efetivos, nas suas ausências e impedimentos)

Agrupamento Vertical de Escolas Arga e Lima, 31 de agosto de 2016

O Diretor


Manuel Agostinho Sousa Gomes

